# Oceana Selection Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento de Ações

CNPJ: 17.157.131/0001-80 (Anteriormente denominado Oceana Selection Fundo de Investimento de Ações) (Administrado pela BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

Demonstrações financeiras em 30 de junho de 2018 e 2017

# Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras	3
Demonstrativo da composição e diversificação da carteira	7
Demonstrações das evoluções do patrimônio líquido	8
Notas explicativas às demonstrações financeiras	g



KPMG Auditores Independentes
Rua do Passeio, 38 - Setor 2 - 17º andar - Centro
20021-290 - Rio de Janeiro/RJ - Brasil
Caixa Postal 2888 - CEP 20001-970 - Rio de Janeiro/RJ - Brasil
Telefone +55 (21) 2207-9400, Fax +55 (21) 2207-9000
www.kpmg.com.br

# Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

Aos

Cotistas e à Administração do

Oceana Selection Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento de Ações (Anteriormente denominado Oceana Selection Fundo de Investimento de Ações) Rio de Janeiro - RJ

#### Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras Oceana Selection Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento de Ações ("Fundo"), administrado pela BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("Administradora"), que compreendem o demonstrativo da composição e diversificação da carteira em 30 de junho de 2018 e a respectiva demonstração das evoluções do patrimônio líquido para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, compreendendo as principais políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Oceana Selection Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento de Ações em 30 de junho de 2018 e o desempenho de suas operações para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento regulamentados pela Instrução nº 555/14 da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

#### Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.



#### Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

#### Valorização de Fundo Investido

Em 30 de junho de 2018, o Fundo possuía 100,17% de seu patrimônio líquido representado por cotas de fundo de investimentos ("Fundo Investido"), cuja mensuração a valor justo se dá pela atualização do valor da cota do Fundo Investido divulgada pela Administradora. Esse fundo investe substancialmente em ativos financeiros mensurados ao valor justo para os quais os preços e/ou indexadores/parâmetros são observáveis no mercado. Devido ao fato desse ativo ser o principal elemento que influencia o patrimônio líquido e o reconhecimento de resultado do Fundo, no contexto das demonstrações financeiras como um todo, esse assunto foi considerado como significativo para nossa auditoria.

#### Como nossa auditoria coduziu esse assunto:

Os nossos procedimentos de auditoria incluíram, mas não estão limitados a:

- (i) Avaliar o desenho dos controles internos chaves, definidos pela Administradora, para a valorização das cotas do Fundo Investido;
- (ii) Recalcular o valor do investimento em cotas do Fundo Investido com base no valor da cota divulgada pela Administradora;
- (iii) Obter a carteira de investimentos do Fundo Investido na data-base da nossa auditoria, bem como suas últimas demonstrações financeiras auditadas disponíveis, e avaliar a composição e perfil de risco dos investimentos e a existência de algum assunto significativo;
- (iv) Avaliar a razoabilidade da rentabilidade obtida pelo Fundo auditado no exercício, por meio da comparação do seu resultado com o resultado esperado da variação da cota do Fundo Investido; e
- (v) Avaliar as divulgações efetuadas nas demonstrações financeiras do Fundo.

Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima resumidos, consideramos que são aceitáveis a mensuração e o nível de divulgação dos ativos financeiros, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto, referentes ao exercício fndo em 30 de junho de 2018.

#### **Outros Assuntos**

# Auditoria dos valores correspondentes ao exercício anterior

Os valores correspondentes ao exercício findo em 30 de junho de 2017, apresentados para fins de comparação, foram auditados por outros auditores independentes, que emitiram relatório datado de 27 de setembro de 2017, que não conteve nenhuma modificação.



#### Responsabilidade da Administração do Fundo pelas demonstrações financeiras

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento regulamentados pela Instrução nº 555/14 da CVM e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administração é responsável, dentro das prerrogativas previstas na Instrução nº 555/14 da CVM, pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

#### Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração.



- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a Administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com a Administradora, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Rio de Janeiro, 18 de setembro de 2018

KPMG Auditores Independentes CRC SP-014428/O-6 F-RJ

Carlos José Aragão Lopes Contador CRC RJ-109341/O-5

# Oceana Selection Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento de Ações

CNPJ: 17.157.131/0001-80

(Administrado pela BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

# Demonstrativo da composição e diversificação da carteira em 30 de junho de 2018

(Em milhares de Reais)

Aplicações/especificações	Tipo	Quantidade	Custo total	Valor justo/ realização	% sobre o patrimônio líquido
Disponibilidades					
BNY Mellon Banco S.A.				95	0,01
Cotas de fundo Ações:					
Oceana Selection Master Fundo de Investimento de Ações		787.487.658	841.801	820.546	100,17
Valores a receber				12	
Dividendos e bonificações				3	-
Juros sobre o capital próprio				8	-
Outros				1	-
Valores a pagar				(1.471)	(0,18)
Taxa de administração				(1.463)	(0,18)
Taxa de performance				(4)	-
Outros				(4)	-
Patrimônio líquido				819.182	100,00

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

# Oceana Selection Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento de Ações

CNPJ: 17.157.131/0001-80

(Administrado pela BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

# Demonstrações das evoluções do patrimônio líquido

Exercício findo em 30 de junho de 2018 e 2017

(Em milhares de Reais, exceto o valor das cotas)

		Exercício findo em 30/06/2017	
	Exercício findo em 30/06/2018	Período de 22/08/2016 a 30/06/2017	Período de 1º/07/2016 a 19/08/2016
Patrimônio líquido no início do exercício/períodos			
252.557.421,37 cotas a R\$ 1,673412	422.633	-	-
9.722.286,3650 cotas a R\$ 1,4262	-	13.866	-
8.404.079,1412 cotas a R\$ 1,2950	-	-	10.883
Cotas emitidas			
322.674.553,96 cotas	612.625	-	-
245.131.745,73 cotas	-	398.262	-
1.318.207,2238 cotas	-	-	1.820
Cotas resgatadas			
118.252.986,29 cotas	(194.976)	-	-
2.296.610,72 cotas	-	(3.477)	-
Variações nos resgates de cotas	(40.679)	(201)	
Patrimônio líquido antes do resultado do exercício/períodos	799.603	408.450	12.703
Composição do resultado do exercício/períodos			
Ações e opções de ações	47.415	18.379	1.165
Valorização a valor justo	-	4.607	595
Resultado nas negociações	45.269	11.554	500
Dividendos e juros sobre o capital próprio	2.146	2.218	70
Cotas de fundos			
Resultado com aplicações em cotas de fundo	(11.959)	1.695	(17)
Renda fixa e outros títulos e valores mobiliários	697	360	61
Apropriação de rendimentos e valorização a valor justo	677	359	56
Resultado nas negociações	20	1	5
Receitas	9	447	7
Ganhos com derivativos	-	447	<u> </u>
Receitas diversas	9	-	7
Despesas	(16.583)	(6.698)	(53)
Perdas com derivativos		(330)	-
Taxa de administração	(15.858)	(1.661)	(36)
Taxa de performance	(228)	(4.435)	-
Auditoria e custódia	(121)	(42)	(1)
Publicações e correspondências	(9)	(2)	- (2)
Taxa de fiscalização Corretagens e emolumentos	(34)	(8)	(3)
Despesas diversas	(324) (9)	(209) (11)	(6) (7)
Resultado do exercício/períodos	19.579	14.183	1.163
Patrimônio líquido no final do exercício/períodos			
456.978.989,04 cotas a R\$ 1,792602	819.182	_	-
252.557.421,37 cotas a R\$ 1,673412	-	422.633	-
9.722.286,3650 cotas a R\$ 1,4262	<u>-</u> _		13.866

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

# Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de Reais)

# 1 Contexto operacional

O Oceana Selection Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento de Ações ("Fundo"), anteriormente denominado Oceana Selection Fundo de Investimento de Ações, foi constituído sob a forma de condomínio aberto, com prazo indeterminado de duração, e iniciou suas operações em 21 de dezembro de 2012. De 20 de agosto de 2016 até 29 de novembro de 2017, o Fundo tinha como objetivo investir no mercado de ações, concentrando suas aplicações no mercado à vista e podendo utilizar-se de instrumentos dos mercados de derivativos como futuros, swaps e opções, para fins de hedge, arbitragens ou para estratégias direcionais. Até 19 de agosto de 2016, o Fundo tinha como objetivo proporcionar aos seus cotistas, a médio e longo prazo, ganhos de capital por meio do investimento de seus recursos, primordialmente, no mercado acionário, sem perseguir uma alta correlação com qualquer índice de ações específico disponível.

A gestão da carteira do Fundo compete à Oceana Investimentos Administradora de Carteira de Valores Mobiliários Ltda. ("Gestora").

De acordo com o Regulamento do Fundo, a estratégia adotada pela Gestora consiste em aplicar, no mínimo, 95% de seu patrimônio líquido em cotas do Oceana Selection Master Fundo de Investimento de Ações ("Fundo Master"), administrado pela BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("Administradora") e gerido pela Gestora, que aplica, majoritariamente, no investimento em ações, buscando retornos reais elevados, no longo prazo.

O Fundo tem como público-alvo investidores em geral.

Os investimentos em fundos não são garantidos pela Administradora, pela Gestora ou por qualquer mecanismo de seguro, ou, ainda, pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC). Os cotistas estão expostos à possibilidade de serem chamados a aportar recursos nas situações em que o patrimônio líquido do Fundo se torne negativo.

# 2 Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

Elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento regulamentados pela Instrução nº 555/14 da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), incluindo as normas previstas no Plano Contábil dos Fundos de Investimento (COFI) e as orientações emanadas da CVM.

# 3 Descrição das principais práticas contábeis

Entre as principais práticas contábeis adotadas destacam-se:

#### a. Reconhecimento de receitas e despesas

A Administradora adota o regime de competência para o registro das receitas e despesas.

#### b. Títulos e valores mobiliários

De acordo com o estabelecido na Instrução nº 577/16 da CVM, os títulos e valores mobiliários são classificados em duas categorias específicas, de acordo com a intenção de negociação dos cotistas, atendendo aos seguintes critérios para contabilização:

#### i. Títulos para negociação

Incluem os títulos e valores mobiliários adquiridos com o objetivo de serem negociados frequentemente e de forma ativa, sendo contabilizados pelo valor justo, em que os ganhos e/ou as perdas realizados e não realizados sobre esses títulos são reconhecidos no resultado; e

#### ii. Títulos mantidos até o vencimento

Incluem os títulos e valores mobiliários, exceto ações não resgatáveis, para os quais haja a intenção e a capacidade financeira de mantê-los até o vencimento, sendo contabilizados pelo custo de aquisição, acrescido dos rendimentos intrínsecos, desde que observadas as seguintes condições:

- Que o fundo seja destinado, exclusivamente, a um único investidor, a investidores pertencentes ao mesmo conglomerado ou grupo econômico-financeiro ou a investidores qualificados, estes últimos definidos como tal pela regulamentação editada pela CVM relativa aos fundos de investimento; e
- Que todos os cotistas declarem, formalmente, por meio de um termo de adesão ao Regulamento do fundo, a sua capacidade financeira e anuência à classificação de títulos e valores mobiliários integrantes da carteira do fundo como mantidos até o vencimento.

#### Títulos de renda fixa

Os títulos de renda fixa são registrados ao custo de aquisição, ajustado-diariamente ao valor justo. Os títulos públicos federais são ajustados ao valor justo com base nas cotações divulgadas pela ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais.

Os ganhos e/ou as perdas são reconhecidos no resultado na rubrica de "Apropriação de rendimentos e valorização/desvalorização a valor justo". Os lucros e/ou prejuízos apurados nas negociações são registrados pela diferença entre o valor de venda e o valor justo do título no dia anterior e reconhecidos em "Resultado nas negociações", quando aplicável.

#### Cotas de fundos

As cotas de fundos de investimento são registradas ao custo de aquisição, ajustado diariamente pela variação no valor das cotas informado pela Administradora estão classificadas na categoria de "Títulos para negociação". A valorização e/ou a desvalorização das cotas de fundo de investimento estão apresentadas em "Resultado com aplicações em cotas de fundo".

# Ações e cotas de fundos de índice

As ações e as cotas de fundos de índice são registradas pelo custo de aquisição, incluindo corretagens e emolumentos. De acordo com a Instrução nº 465/08 da CVM, os ativos de renda variável são valorizados pela última cotação diária de fechamento da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("B3 S.A."), desde que tenham sido negociados pelo menos uma vez nos últimos 90 dias.

Nas operações de vendas de ações, de cotas de fundos de índice, as corretagens e os emolumentos são registrados diretamente no resultado como despesa. Os lucros ou prejuízos apurados nas negociações são registrados na rubrica de "Resultado nas negociações", quando aplicável.

Os dividendos e os juros sobre o capital próprio são reconhecidos como receita na ocasião em que os títulos correspondentes são considerados como "ex-direito" na B3 S.A.

#### c. Instrumentos financeiros derivativos

As operações com instrumentos financeiros derivativos são registradas da seguinte forma:

- i. Na data de operação:
- As operações a termo, pelo valor de cotação do mercado à vista, sendo as parcelas a receber ou a pagar prefixadas para uma data futura, ajustadas ao valor presente, tomando-se por base taxas de mercado;
- As operações com opções, pelo valor dos prêmios pagos ou recebidos até o efetivo exercício ou não da opção, quando então deverá ser baixado como aumento/redução do bem ou direito, caso seja exercida a opção, ou como receita/despesa no caso de não exercício da opção; e
- Os demais instrumentos, em contas de ativo ou passivo de acordo com as características do contrato.
- ii. Diariamente: ajustados pelo valor justo dessas operações, sendo seus ganhos e suas perdas reconhecidos diariamente no resultado. Os ganhos e/ou as perdas com opções de ações são reconhecidos dentro das rubricas do grupo de "Ações e opções de ações". Os resultados dos demais derivativos são reconhecidos nas rubricas de "Ganhos com derivativos" ou "Perdas com derivativos", respectivamente.

# 4 Instrumentos financeiros derivativos

É vedado ao Fundo realizar operações com instrumentos financeiros derivativos.

Até 29 de novembro de 2017, o Fundo podia utilizar estratégias com derivativos como parte de sua política de investimentos, tanto para fins de *hedge* quanto de posições direcionais, limitado à exposição de até uma vez o valor do seu patrimônio líquido.

Demonstrações financeiras em 30 de junho de 2018 e 2017

Demonstramos, a seguir, os resultados com operações no mercado de derivativos obtidos durante o exercício/períodos:

	Exercício findo em 30/06/2018	Período de 20/08/2016 a 30/06/2017	Período de 1°/07/2016 a 19/08/2016
Ganhos com derivativos: Futuros		447	
		<del>44</del> /_	
Perdas com derivativos: Futuros		(330)	
Resultado com opções de ações	(289)	3.005	4
Resultado com instrumentos financeiros derivativos	(289)	3.122	4

# Valor justo

#### **Futuros**

Os contratos de operações realizadas no mercado futuro de ativos financeiros e mercadorias são registrados em contas de compensação e ajustados a mercado conforme cotação divulgada pela B3 S.A. Os ajustes desses contratos são apurados diariamente por tipo e respectivo vencimento e reconhecidos em lucros e/ou prejuízos com ativos financeiros e mercadorias, componentes de "Ganhos com derivativos" e "Perdas com derivativos", respectivamente.

#### **Opções**

Os contratos de opções de compra e venda de ações, lançadas e a exercer, são registrados em contas de compensação. O valor dos prêmios recebidos e/ou pagos quando da realização das operações é registrado em contas patrimoniais e ajustado ao valor de mercado com base nos preços informados pelos Boletins Diários da B3 S.A. Para as opções com pouca liquidez, utiliza-se o modelo *Black&Scholes*, quando aplicável. Para as opções de ações, os ajustes ao valor justo são reconhecidos em "Valorização a valor justo", e os ganhos e/ou as perdas realizados são reconhecidos em "Resultado nas negociações", ambos componentes do grupo de contas "Ações e opções de ações".

# 5 Gerenciamento de riscos

# a. Tipos de riscos

#### Mercado

As condições econômicas nacionais e internacionais podem afetar o mercado, resultando em alterações nas taxas de juros e câmbio, nos preços dos papéis e nos ativos em geral. Tais variações podem afetar o desempenho do Fundo e/ou do fundo investido. O valor dos ativos que integram a carteira do Fundo e/ou do fundo investido pode aumentar ou diminuir de acordo com as flutuações de preços e cotações de mercado. A queda ou o aumento nos preços dos ativos integrantes da carteira do Fundo e/ou do fundo investido podem ser temporários, não existindo, no entanto, garantia de que não se estendam por períodos longos e/ou indeterminados.

Ao utilizar operações de derivativos, o risco de mercado pode ser ampliado através de posições direcionais e alavancagem ou reduzido através de operações de *hedge*. Como os recursos necessários para efetuar operações de derivativos são apenas para depósitos de margem ou prêmios de opções, caso seja permitido ao Fundo e/ou ao fundo investido alavancar posições, na hipótese de grandes oscilações no mercado, este poderá incorrer em perdas superiores ao valor do seu patrimônio líquido. Existe também o risco de distorção do preço entre o derivativo e seu ativo objeto para as operações de *hedge*, o que pode ocasionar aumento da volatilidade do Fundo e/ou do fundo investido, limitar as possibilidades de retornos adicionais nas operações, não produzir os efeitos pretendidos, bem como provocar perdas aos cotistas.

#### Crédito

Consiste no risco de a contraparte, em algum instrumento financeiro, não honrar os pagamentos devidos ao Fundo e/ou ao fundo investido.

#### Liquidez,

Consiste no risco de o Fundo e/ou o fundo investido não honrarem suas obrigações ou os pagamentos de resgates nos prazos previstos no seu Regulamento. Esse risco é associado ao grau de liquidez dos ativos componentes da carteira do Fundo e/ou do fundo investido e aos prazos previstos para conversão em quantidade de cotas e pagamento dos resgates solicitados.

#### b. Controles relacionados aos riscos

O controle do risco da Administradora é baseado na perda máxima aceitável projetada para o fundo investido, de modo a evitar que incorra em risco excessivo. Entende-se por risco excessivo a manutenção de posições em carteira que gerem perdas projetadas superiores aos limites preestabelecidos pela Administradora, de acordo com a realização dos controles de *value at risk* ("VaR") e *stress testing*. Os limites de VaR e *stress testing* são estabelecidos como percentual do patrimônio líquido, bem como diferentes fatores de risco. Esses parâmetros podem ser alterados de acordo com mudanças estruturais no mercado ou a qualquer momento a critério da Administradora.

A avaliação do risco de crédito é efetuada pela Gestora e pela Administradora, que efetua o monitoramento dos eventos de pagamento de juros, amortização e vencimento das operações, quando aplicável. Em caso de ocorrência de algum *default* no pagamento desses eventos, a capacidade financeira do emissor ou da contraparte é avaliada pelo Comitê de Crédito da Administradora, onde são tomadas decisões para a constituição ou não de provisão para perdas.

O controle do risco de liquidez é baseado no monitoramento do nível de solvência, verificando um percentual mínimo de ativos, em relação ao patrimônio líquido do Fundo, com liquidez compatível com o prazo previsto para conversão em quantidade de cotas e pagamento dos resgates solicitados.

Embora seja mantido sistema de gerenciamento de risco das aplicações do Fundo, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os cotistas.

#### c. Análise de sensibilidade

O VaR é uma métrica de risco que informa a perda financeira esperada em cenários em que se considera a dinâmica e correlações entre os fatores de risco que incidem sobre carteira. A modelagem utilizada é um VaR paramétrico que baseia-se no conhecimento prévio de uma distribuição estatística para fazer o cálculo das perdas financeiras com base em hipótese de comportamento da distribuição de probabilidades dos retornos dos ativos. Para o cálculo do VaR, assumimos um intervalo de confiança de 97.5%, horizonte de 1 dia e uma janela de observações de 300 dias úteis para as séries dos fatores de risco. Volatilidades e correlações são calculadas a partir de uma metodologia de ponderação exponencial em médias móveis (*Exponential Weighted Moving Average* - EWMA com lambda 0.94). O VaR associado à cada grupo de fatores de risco é calculado a partir de uma metodologia em Delta Normal onde se calcula a exposição marginal/pontual de cada ativo da carteira à cada fator de risco.

Limitações do modelo: o VaR assume que ocorrências passadas explicam consistentemente a evolução das volatilidades e das correlações futuras o que pode não ocorrer principalmente quando existem poucos registros na amostra. Sendo assim a metodologia não é capaz de sensibilizar a métrica a eventos exógenos tais como mudanças de legislação, eventos políticos relevantes, choques de produtividade exógenos, eventos climáticos não sazonais, entre outros. Além disto, a metodologia assume que a distribuição de probabilidade do retorno da carteira é Gaussiana o que só ocorre consistentemente quando uma série de premissas teóricas são observadas em conjunto.

O *Stress Test* é a comparação entre a carteira do dia de referência com a mesma carteira reprecificada utilizando cenários de risco pessimista e otimista divulgados pela Administradora diariamente e que se baseiam nos cenários divulgados pela B3 S.A. Estes cenários consideram as correlações e as dinâmicas de curto e longo prazos dos fatores de risco para simular uma situação de crise ou de choque adverso ou favorável na atividade econômica e no mercado financeiro como um todo que seja o mais factível possível.

Limitações do modelo: o *Stress Test* assume que os cenários utilizados para cada fator de risco são os mais extremos dentre os factíveis usando observações passadas para esta classificação. Os cenários utilizados nas simulações podem diferir da realidade principalmente diante de eventos exógenos tais como mudanças de legislação, eventos políticos relevantes, choques de produtividade exógenos, eventos climáticos não sazonais entre outros. Adicionalmente os cenários da Administradora diferem dos cenários divulgados pela B3 S.A. já que além do choque de mercado se aplica um fator de liquidez distinto para cada ação seguindo metodologia própria.

É utilizado o valor das cotas dos fundos não administrados pela Administradora como fatores de risco (posição à vista em *Equity*) seja no VaR, seja no *Stress Test* já que não se tem acesso detalhado às informações das carteiras desses fundos. Para os demais fundos, seus ativos são consolidados aos ativos do Fundo para análise dos cenários.

#### Em Reais

Patrimônio Líquido	VaR	% s/ PL
819.181.669	21.970.636	2,68%

	Stress rest			
	Cenário Otin	Cenário Pessi	mista	
	R\$	%	R\$	%
Ações Bovespa	139.555.815	17,04%	(139.555.815)	-17,04%
Deságio LFT	(28.107)	0,00%	(730.062)	-0,09%
Juros Internos	233	0,00%	(231)	0,00%
Consolidado	139.527.941	17,03%	(140.286.108)	-17,13%

Strose Tost

# 6 Emissões e resgates de cotas

As emissões de cotas são processadas com base no valor da cota em vigor no primeiro dia útil subsequente ao da efetiva disponibilidade dos recursos.

Os resgates são pagos no oitavo dia útil subsequente ao da solicitação do resgate, com base no valor da cota em vigor no quinto dia útil subsequente ao da respectiva solicitação.

Até 19 de agosto de 2016, era devida aos cotistas uma multa de 0,5% do valor de resgate, a ser paga pela Administradora do Fundo, por dia de atraso no pagamento do resgate das cotas.

Em casos excepcionais de iliquidez dos ativos componentes da carteira do Fundo, inclusive em decorrência de pedidos de resgates incompatíveis com a liquidez existente ou que possam implicar a alteração do tratamento tributário do Fundo ou do conjunto dos cotistas, em prejuízo destes últimos, a Administradora poderá declarar o fechamento do Fundo para a realização de resgates, sendo obrigatória a convocação de Assembleia Geral, no prazo máximo de um dia útil, para deliberar, no prazo de 15 dias corridos a contar da data do fechamento para resgate, sobre as seguintes possibilidades: (i) substituição da Administradora, da Gestora ou de ambas; (ii) reabertura ou manutenção do fechamento do Fundo para resgates; (iii) possibilidade do pagamento de resgate em títulos e valores mobiliários; (iv) cisão do Fundo; e (v) liquidação do Fundo.

# 7 Remuneração da Administração

# a. Taxa de administração

A taxa de administração é paga mensalmente e calculada sobre o patrimônio líquido diário à razão de 2,0% ao ano. A taxa de administração máxima admitida para o Fundo, por consequência das suas aplicações em cotas de outros fundos, é de 2,50% ao ano, calculada sobre seu patrimônio líquido.

Conforme instrução CVM 555, quando o Fundo mantém aplicações em fundos de índice e fundos de investimento imobiliário cujas cotas sejam admitidas à negociação em mercados organizados ou em fundos geridos por partes não relacionadas ao gestor do Fundo, esses investimentos, não são consideradas no cômputo da taxa de administração máxima.

# b. Taxa de performance

A Gestora faz jus a uma remuneração, a título de taxa de performance, correspondente a 20% sobre a valorização da cota que exceder 100% da variação do Ibovespa, desde que o valor da cota ao final de cada período de cálculo seja superior ao valor da cota do Fundo por ocasião da última cobrança de taxa de performance. Essa remuneração é calculada diariamente, por aplicação, e o pagamento efetuado, quando devido, anualmente, com base no mês de dezembro de cada ano (semestralmente, com base nos semestres findos em junho e dezembro de cada ano, até 3 de junho de 2018), podendo ser antecipado no caso de resgate de cotas.

#### c. Taxa de custódia

A taxa máxima cobrada pelo serviço de custódia do Fundo é de 0,03% ao ano sobre o valor do patrimônio líquido do Fundo, sendo garantida uma remuneração mínima mensal de R\$ 0,13 (R\$ 0,40, até 20 de maio de 2018), a qual será corrigida anualmente de acordo com a variação do IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

De 20 de agosto de 2016 a 12 de fevereiro de 2017, a taxa máxima cobrada pelo serviço de custódia do Fundo seria de 0,034% ao ano sobre o valor do patrimônio líquido do Fundo, sendo garantida uma remuneração mínima mensal de R\$ 0,6, a qual será corrigida anualmente de acordo com a variação do IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

# 8 Custódia dos títulos da carteira

As cotas de fundos de investimento são escriturais e controladas pela Administradora.

# 9 Prestadores de serviços

A Administradora do Fundo contratou os seguintes serviços:

#### Descrição

Gestão da carteira Distribuição, agenciamento e colocação de cotas do Fundo Controladoria Custódia e tesouraria

#### Prestador do serviço

Oceana Investimentos Administradora de Carteira de Valores Mobiliários Ltda.
A relação com a qualificação completa encontra-se disponível no website da Administradora.
BNY Mellon Serviços Financeiros DTVM S.A.
BNY Mellon Banco S.A.

# 10 Tributação

#### a. Cotistas

#### Imposto de renda

O imposto de renda incidente sobre os rendimentos dos cotistas, quando aplicável, é apurado no momento do resgate à alíquota de 15%.

Na apuração do imposto de renda, as perdas apuradas no resgate de cotas de fundos de investimento poderão ser compensadas com rendimentos auferidos em resgates ou incidências posteriores, no mesmo Fundo ou em outro fundo de investimento com a mesma classificação tributária e administrado pela mesma pessoa jurídica em que os cotistas possuam investimentos.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do Imposto de Renda na Fonte.

#### b. Fundo

A carteira do Fundo não está sujeita a qualquer tributação.

# 11 Rentabilidade do Fundo

A rentabilidade calculada com base na variação da cota, comparada com a variação do Ibovespa, e o patrimônio líquido médio do exercício/períodos foram os seguintes:

Exercício findo em/períodos	Patrimônio líquido médio	Rentabilidade (%)	Variação do Ibovespa(%)
30 de junho de 2018 De 20 de agosto de 2016 à 30 de junho de	803.585	7,12	15,68
2017	99.018	17,33	6,43
De 1° de julho à 19 de agosto de 2016 (data de substituição da Administradora)	13.711	10,14	-

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

# 12 Transações com partes relacionadas

Durante o exercício findo em 30 de junho de 2018, o Fundo manteve movimentação em conta corrente no BNY Mellon Banco S.A. ("Banco"), integrante do conglomerado financeiro do qual a Administradora também pertence e prestador do serviço de custódia dos títulos da carteira do Fundo. A despesa de custódia com o Banco, no exercício, no montante de R\$ 95 (2017: R\$ 22), foi reconhecida na rubrica "Auditoria e custódia" da demonstração das evoluções do patrimônio líquido. Adicionalmente, em 30 de junho de 2018, o saldo em conta corrente do Fundo no Banco, no montante de R\$ 95, encontra-se apresentado na rubrica "Disponibilidades" do demonstrativo da composição e diversificação da carteira.

# 13 Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração do Fundo.

# 14 Alterações estatutárias

- a. Em Assembleia Geral de Cotistas de 30 de abril de 2018, foram deliberadas: (i) que a taxa de performance será apurada e provisionada por dia útil, até o último dia útil de cada ano civil, sendo paga ao Fundo até o quinto dia útil do mês de janeiro do ano exatamente seguinte ao mês de apuração; e (ii) a alteração na política de investimento do Fundo. Tais deliberações entraram em vigor em 4 de junho de 2018.
- **b.** Em Ato da Administradora de 17 de maio de 2018, foi deliberada a redução unilateral da taxa de custódia do Fundo. O novo Regulamento do Fundo entrou em vigor em 21 de maio de 2018.
- c. Em Assembleia Geral de Cotistas de 27 de outubro de 2017, foram deliberadas: (i) a transformação do Fundo, que passa de um Fundo de Investimento de Ações FIA para um Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento de Ações FIC FIA; (ii) a alteração da denominação social do Fundo de Oceana Selection Fundo de Investimento de Ações para Oceana Selection Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento de Ações; e (iii) a alteração da política de investimento do Fundo. Tais deliberações entraram em vigor em 30 de novembro de 2017.
- **d.** Em Instrumento de Rerratificação, de 25 de maio de 2017, foi deliberado a retificação do mês de encerramento do exercício social do Fundo de julho para junho. O novo Regulamento do Fundo entrou em vigor retroativamente em 13 de fevereiro de 2017.
- e. Em Ato do Administradora, de 25 de janeiro de 2017, foi deliberada a retificação da data de transferência das oposições de custódia do Fundo, no fechamento de 10 de fevereiro de 2017. O novo Regulamento do Fundo entrou em vigor retroativamente em 13 de fevereiro de 2017.
- **f.** Em Assembleia Geral de Cotistas, de 6 de janeiro de 2017, foram deliberadas: (i) a alteração do prestador de serviços de custódia e de tesouraria do Fundo de Banco Bradesco S.A. para o BNY Mellon Banco S.A; (ii) a alteração da taxa máxima de custódia do Fundo, conforme nota explicativa nº: 7.c.; (iii) a retificação do exercício social do Fundo; e (iv) a alteração na política de investimento do Fundo. O novo Regulamento do Fundo entrou em vigor em 13 de fevereiro de 2017.
- g. Em Assembleia Geral de Cotistas, de 18 de julho de 2016, foram deliberadas: (i) a substituição do atual administrador do Fundo, a BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM, instituição financeira, pelo BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A; (ii) a substituição do prestador dos serviços de custódia do Fundo de Banco BTG Pactual S.A. para Banco Bradesco S.A.; (iii) a alteração da redação do público-alvo do Fundo; (iv) a alteração na política de investimento do Fundo; e (v) a inclusão da cobrança de valor mínimo da taxa de custódia do Fundo. O novo Regulamentodo Fundo entrou em vigor em 22 de agosto de 2016.

# 15 Informações adicionais

Informamos que a Administradora, no exercício/períodos, não contratou serviços da KPMG Auditores Independentes relacionados ao Fundo, além dos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com as normas vigentes, que determinam, principalmente, que o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os seus interesses.

\* \* \*

Carlos Alberto Saraiva Diretor

Márcio Mota de O. Azevedo Contador CRC RJ-071838/O-0